

# SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS SOCIAIS E AMBIENTAIS 2018

## PROGRAMA PETROBRAS SOCIOAMBIENTAL

### APRESENTAÇÃO

A Petróleo Brasileiro S.A. torna pública a abertura do processo de Seleção Pública de Projetos Sociais e Ambientais 2018, para compor a carteira de projetos do Programa Petrobras Socioambiental, consoante com os termos deste Regulamento e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.555 de 08.09.2008, na Instrução Normativa da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) nº 09 de 19.12.2014 e demais normas aplicáveis em vigor.

### 1. LINHAS DE ATUAÇÃO

Serão recebidas propostas de projetos sociais e ambientais nas seguintes linhas de atuação:

#### 1.1 BIODIVERSIDADE

Iniciativas que têm como objetivo promover ações para a proteção e a recuperação de espécies e habitats, bem como os usos tradicionais associados, como forma de preservar e conservar a biodiversidade nos ecossistemas.

#### **São consideradas como escopo para esta Seleção Pública:**

##### Preservação de Ambientes e Espécies

· Atuação no campo da ampliação do conhecimento técnico-científico e/ou da valorização dos conhecimentos tradicionais na preservação de espécies ameaçadas de ambientes costeiros, marinhos e de água doce, incluindo as espécies prioritárias para pesquisas sobre o estado de conservação, assim como o apoio à gestão e o fortalecimento de áreas protegidas com o objetivo de promover a proteção integral.

##### Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

· Atuação em áreas prioritárias para conservação, uso sustentável e repartição de benefícios dos biomas brasileiros; ações de apoio e fortalecimento de áreas protegidas com o objetivo de promover o uso sustentável. Ampliação do conhecimento técnico-científico e valorização dos conhecimentos tradicionais na conservação de espécies aquáticas ameaçadas de ambientes costeiros, marinhos e de água doce, incluindo também as espécies prioritárias para pesquisas sobre o estado de conservação.

### **Ações não elegíveis**

- Projetos que busquem recursos para pagamento por serviços ambientais;
- Projetos que tenham como objetivo acessar o patrimônio genético e o conhecimento tradicional associado;
- Projetos com foco exclusivo em pesquisas científicas;
- Projetos com foco exclusivo na preservação de espécies de fauna terrestre.

## **1.2 FLORESTAS E CLIMA**

Iniciativas de conservação, recuperação e uso sustentável de formações vegetais dos biomas, valorizando os conhecimentos tradicionais associados. Incluem-se ainda ações de recuperação e/ou manutenção em fragmentos florestais de áreas urbanas. Os projetos devem prever, entre suas ações, sempre que aplicável, a quantificação do carbono fixado, estocado e/ou das emissões evitadas, com metodologias reconhecidas.

### **São consideradas como escopo para esta Seleção Pública:**

#### Manutenção e Ampliação da Cobertura Vegetal dos Biomas Brasileiros

- Atuação no campo de recuperação de áreas degradadas e manutenção da cobertura vegetal nativa como estratégias de revalorização dos espaços e de manutenção dos serviços ecossistêmicos.

#### Fixação de Carbono

- Fomento a iniciativas relacionadas à mitigação das mudanças climáticas por meio do sequestro e fixação de CO<sub>2</sub> atmosférico em sistemas florestais; da redução do desmatamento e suas emissões; do incentivo à recuperação e à manutenção dos serviços ecossistêmicos e dos benefícios sociais associados às boas práticas de manejo florestal não madeireiro; e da redução da vulnerabilidade social e do aumento da resiliência de comunidades.

#### Valorização de Conhecimentos de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais

- Promoção de iniciativas de valorização do conhecimento e das práticas de povos indígenas e comunidades tradicionais associadas aos biomas.

### **Ações não elegíveis**

- Projetos de regularização ambiental em propriedades rurais não relacionadas aos públicos aos quais se destina esta Seleção Pública;
- Projetos de reflorestamento com espécies exóticas e /ou com espécies nativas com foco na exploração madeireira.

### **1.3 ÁGUA**

Iniciativas que têm como objetivo promover o acesso e a sustentabilidade do uso da água, fator crítico para a garantia da vida e para o desenvolvimento humano, tanto no campo como nas cidades. Inclui ações ligadas à gestão de recursos hídricos e ao uso racional da água, no que tange à conservação e/ou à melhoria da disponibilidade de água em termos de qualidade e quantidade, incluindo a proteção de nascentes e de matas ciliares, além do uso sustentável deste recurso.

#### **São consideradas como escopo para esta Seleção Pública:**

##### Gestão dos Recursos Hídricos

- Promoção de iniciativas que visam à reversão de processos de degradação e à preservação de nascentes, mananciais e cursos d'água nos ambientes urbanos e rurais por meio de desassoreamento e controle de erosão, do uso e da ocupação do solo visando à proteção de nascentes e olhos d'água, à recomposição de rede de drenagem natural e mata ciliar, à preservação e à recuperação da capacidade de aquíferos subterrâneos e à promoção dos instrumentos de gestão de bacias, além da mobilização, planejamento e viabilização de usos múltiplos.

##### Segurança Hídrica

- Promoção de práticas de uso racional e que visem à disponibilização de água em quantidade e qualidade apropriadas para utilização e consumo, por meio de ações que envolvam captação, armazenamento e tratamento com uso de tecnologias sustentáveis; irrigação na agricultura familiar com foco em alternativas sustentáveis; racionalização e conscientização do uso da água, e apoio a medidas preventivas para redução da vulnerabilidade a eventos extremos relativos à água.

### **Ações não elegíveis**

- Projetos cuja atividade exclusiva seja irrigação;
- Projetos de saneamento básico;

- Projetos que visem à realocação de pessoas ou comunidades em áreas de risco.

#### **1.4 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Iniciativas que têm como objetivo promover a garantia dos direitos da criança e do adolescente, na perspectiva da proteção integral e no reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos e de seu protagonismo. Inclui ações de promoção, proteção e defesa desses direitos, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), priorizando a articulação entre família, comunidade, poder público e sociedade em geral.

#### **São consideradas como escopo para esta Seleção Pública:**

##### Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Promoção de iniciativas para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, no âmbito dos direitos referidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como iniciativas de fortalecimento do papel da família, da escola e das instituições profissionais que fazem parte do sistema de garantia de direitos.

##### Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Promoção de iniciativas ligadas ao atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade ou que tiveram seus direitos violados/ameaçados, tais como adolescentes em conflito com a lei, crianças em situação de rua e vítimas de trabalho infantil, violência e exploração sexual.

##### Participação de Crianças e Adolescentes

- Promoção de estratégias e mecanismos que promovam o protagonismo de crianças e adolescentes, visando fortalecer sua participação na vida política e comunitária.

#### **Ações não elegíveis**

- Ações que não atendam a pelo menos uma das comunidades localizadas na área de abrangência das atividades da empresa, conforme a Relação dos Municípios e Comunidades da área de abrangência da Petrobras (anexa);
- Projetos com ações similares e substitutivas às políticas setoriais de governo referentes à área de saúde (por exemplo, tratamentos médicos, odontológicos, fisioterápicos, compra de medicamentos, etc.).

## 1.5 EDUCAÇÃO

Iniciativas que têm como objetivo o desenvolvimento humano integral, seu preparo para o exercício da cidadania, respeito ao meio ambiente, promoção dos direitos humanos e qualificação para o acesso ao trabalho decente. Neste contexto, a educação é entendida de forma ampla e inclusiva, como estratégia de enfrentamento às desigualdades, promovendo a articulação entre os diversos atores sociais envolvidos nos processos formativos.

### **São consideradas como escopo para esta Seleção Pública:**

#### Educação para o Trabalho

- Promoção de iniciativas que promovam o desenvolvimento de competências para trabalho e ampliação das oportunidades de inserção profissional digna, bem como capacitação de educadores e de organizações para o desenvolvimento de projetos de formação profissional, contemplando a inclusão de questões ligadas ao desenvolvimento da cidadania e ao respeito à diversidade.
- Formação dos gestores públicos de educação, considerando a necessidade de melhoria de qualidade e controle social das políticas públicas voltadas à formação profissional e inserção no mundo do trabalho da população tradicionalmente excluída de possibilidades de inclusão econômica.

#### Educação Ambiental

- Promoção de ações de educação ambiental e a construção de valores sociais e ambientais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, enquanto um bem de uso comum da sociedade e essencial à qualidade de vida.
- Fomento à criação, à inserção e à implementação de programas de educação ambiental tanto no âmbito da educação formal quanto por meio de iniciativas voltadas ao empoderamento dos grupos sociais para intervirem, de modo qualificado, nos processos decisórios sobre o acesso aos recursos ambientais e seu uso.

#### Educação Complementar

- Promoção de iniciativas que ofereçam atividades em diversas áreas de forma complementar à escola, com o principal objetivo de promover a melhoria da qualidade da aprendizagem e o desenvolvimento integral. Estímulo à articulação de organizações com as escolas públicas, bem como iniciativas que promovam a capacitação de educadores e gestores.

- Promoção de iniciativas de valorização da importância da educação para a família, de forma a torná-la corresponsável no processo de escolarização, aprendizagem e desenvolvimento pleno de seus filhos.

### **Ações não elegíveis**

- Ações que não atendam a pelo menos uma das comunidades localizadas na área de abrangência das atividades da empresa, conforme a Relação dos Municípios e Comunidades da área de abrangência da Petrobras (anexa);
- Projetos com ações similares e substitutivas às políticas setoriais de governo referentes à educação formal (por exemplo, atividades regulares na oferta de creche, pré-escola e ensino fundamental, médio ou superior).

## **1.6 ESPORTE**

Iniciativas que têm como objetivo garantir a democratização do acesso ao esporte, entendido como um direito social e como fator de formação da cidadania, contribuindo para o desenvolvimento humano integral, para a melhoria da qualidade de vida e bem estar, para o fortalecimento da identidade cultural, para a promoção da inclusão social e para o combate a todas as formas de discriminação e intolerância.

### **São consideradas como escopo para esta Seleção Pública:**

#### Esporte Educacional

- Promoção de esporte enquanto prática pedagógica inclusiva e emancipatória voltada para o aperfeiçoamento de capacidades e habilidades indispensáveis ao processo de formação e de desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, bem como a ampliação e a qualificação do repertório educacional do esporte por meio da formação de professores e gestores e o fortalecimento de redes.

#### Esporte e Identidades Socioculturais

- Promoção e reconhecimento do esporte como manifestação cultural e construção social, incentivando as manifestações esportivas de criação nacional, regional e comunitária, valorizando saberes populares e cultura corporal local – jogos, danças, brincadeiras e esportes, particularmente aquelas provenientes de comunidades tradicionais e povos indígenas.

### **Ações não elegíveis**

- Ações que não atendam a pelo menos uma das comunidades localizadas na área de abrangência das atividades da empresa, conforme a Relação dos Municípios e Comunidades da área de abrangência da Petrobras (anexa);
- Projetos que promovam o esporte de rendimento, isto é, aquele que tem a finalidade de formar e integrar atletas em campeonatos e grandes competições nacionais e internacionais;
- Projetos exclusivos de eventos pontuais ligados ao esporte.

## **2. TEMAS TRANSVERSAIS**

Esses temas são opcionais, podem se aplicar a projetos em todas as linhas de atuação e serão considerados neste processo de Seleção Pública, assim como nas etapas de monitoramento e avaliação dos projetos. É desejável que a instituição proponente indique um ou mais temas transversais a serem desenvolvidos nas atividades do projeto. O(s) tema(s) transversal(is) indicado(s) deverão ser trabalhados por meio de ações afirmativas<sup>1</sup> (item 2.1) ou de disseminação de conhecimento (itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5), visando ampliar seu alcance e potencial de transformação.

### **2.1. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO:**

#### **2.1.1 EQUIDADE DE GÊNERO**

Iniciativas com o objetivo de eliminar a discriminação contra a mulher em todos os âmbitos da vida privada e pública e assegurar sua participação efetiva nas atividades políticas, econômicas e culturais do país. Essas iniciativas devem contribuir para a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e de decisão, assegurando as condições igualitárias e o respeito à diversidade de orientação sexual, étnico-racial, geracional e de mulheres com deficiência.

---

<sup>1</sup> Ações afirmativas: atividades que tem o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento, bem como de compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, decorrentes de motivos raciais, étnicos, de gênero, de deficiência física e/ou mental dentre outros. Portanto, as ações afirmativas visam a combater os efeitos acumulados em virtude das discriminações ocorridas no passado por meio do incentivo e suporte para estes grupos de pessoas.

### **2.1.2. IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL**

Iniciativas com o propósito de coibir a discriminação racial e estabelecer ações para diminuir a desigualdade social existente, bem como mitigar situações injustificadas de diferenciação de acesso e gozo de bens, serviços e oportunidades para diferentes grupos raciais.

### **2.1.3. INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Iniciativas que permitam às pessoas com deficiência desenvolver suas capacidades e potencialidades, visando à efetivação da igualdade de oportunidades e melhoria da qualidade de vida, bem como ações que promovam a inclusão socioeconômica de pessoas com deficiência e que contribuam para a discussão de políticas e efetivação de seus direitos.

## **2.2. PROMOÇÃO DA ÉTICA, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA**

Iniciativas que disseminem conceitos sobre ética, integridade e transparência, e atuem de forma preventiva no combate à fraude, corrupção e conflito de interesses. Essas iniciativas devem contribuir para ampliar o entendimento sobre novos marcos regulatórios, procedimentos de prevenção, adoção de medidas de combate, formas e canais de denúncia, além de melhores práticas de prevenção. Esses temas devem ser abordados por meio de ações e linguagem adequados ao perfil e faixa etária dos participantes do projeto.

## **2.3. DISSEMINAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Iniciativas que disseminem os conteúdos dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e/ou ações que visem promover o atingimento de suas metas. Os ODS estão disponíveis em: <http://www.agenda2030.com.br>

## **2.4. DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Iniciativas que disseminem a importância e estimulem o interesse pelo conhecimento científico. Essas iniciativas devem contribuir para estimular o desenvolvimento do pensar de forma científica e lógica, incentivando o olhar curioso nas pessoas, a produção científica, promovendo a popularização da ciência e a disseminação de conhecimento para a sociedade - especialmente para crianças e jovens. O foco deve



estar em produzir e estimular o conhecimento científico como forma de melhoria da qualidade de vida da população, transformando realidades.

## **2.5. PROMOÇÃO DE MEDIDAS ECOEFICIENTES**

Incentivo à pesquisa, desenvolvimento e adoção de medidas que minimizem o impacto ambiental e a intensidade de consumo de materiais e energia na produção de bens e serviços, assim como promovam a reciclagem e a utilização de recursos renováveis. Essas iniciativas devem estimular a criatividade e inovação na busca por soluções para redução do impacto sobre a natureza, aumento da vida útil.

## **3. PÚBLICOS PRIORITÁRIOS**

Dentre os públicos do Programa Petrobras Socioambiental, foram definidos no escopo desta Seleção Pública os seguintes públicos prioritários:

- Mulheres
- Negros
- Pessoas com Deficiência
- Povos e Comunidades Tradicionais
- Povos Indígenas
- Crianças e Adolescentes
- Juventude

**ATENÇÃO:** Não serão aceitos projetos que ofereçam serviços a serem pagos pelos seus participantes, seja na forma de mensalidade ou qualquer outra contrapartida financeira ou em trabalho.

## **4. INVESTIMENTO**

Para esta Seleção Pública serão destinados até R\$ 180 milhões, por um período de 24 meses. Podem ser inscritos projetos que solicitem recursos entre R\$ 500 mil e R\$ 6 milhões para execução em um período de 24 meses.

As intuições devem considerar em seus orçamentos todos os custos necessários para a realização do projeto proposto. O orçamento deve ser composto exclusivamente pelos itens cuja verba é solicitada à Petrobras por meio desta Seleção Pública e devem ter coerência com o escopo da proposta.

Além dos demais requisitos previstos neste regulamento, para projetos cujo valor solicitado à Petrobras seja igual ou superior a R\$ 4 milhões, serão exigidos requisitos adicionais:

- Experiência comprovada da instituição proponente na gestão de projetos de tema e porte similar ao proposto;
- Auditoria independente das demonstrações financeiras no período em que o projeto esteja com contrato vigente junto à Petrobras.

Adicionalmente, para os projetos de valor igual ou superior a R\$ 4 milhões nas linhas de atuação DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EDUCAÇÃO E ESPORTE, também será exigido:

- Atuação regional ou nacional, atendendo a, no mínimo, 8 (oito) municípios envolvendo comunidades das áreas de abrangência, conforme definido na Relação dos Municípios e Comunidades da área de abrangência da Petrobras (anexa).
- Parceria com instituições locais com projetos já implementados na região.

Projetos com valor total superior a R\$ 6 milhões terão inscrição aceita desde que o montante solicitado à Petrobras por meio desta Seleção Pública não ultrapasse o teto de R\$ 6 milhões. Os valores excedentes ao teto devem ser provenientes de outras fontes, sendo obrigatório comprovar a parceria financeira mediante a apresentação de documentos tais como cartas de intenção, termos e/ou contratos de parceria no ato da contratação.

## **5. INSCRIÇÕES E ENVIO DOS PROJETOS**

### **5.1 QUEM PODE PARTICIPAR**

Serão aceitas inscrições de projetos de entidades privadas sem fins lucrativos que componham o terceiro setor, legalmente constituídas e administradas segundo as leis brasileiras e organizadas em prol de interesses coletivos previstos no escopo das linhas de atuação desta Seleção Pública.

Os responsáveis pelo projeto são o proponente e o coordenador do projeto. O proponente do projeto é a instituição que assume a responsabilidade legal pelo projeto, pelo seu desenvolvimento, pelo cumprimento das etapas e pelas formalidades de contratação e execução das atividades. O coordenador do projeto é o profissional que responde perante a Petrobras pela qualidade técnica e pela gestão do projeto, devendo ter formação e experiência prévia compatível com a função, estar apto a esclarecer seu conteúdo e a supervisionar seu desenvolvimento, articulando os diversos colaboradores.

## **5.2 PRAZO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições estarão abertas das 18h do dia 20 de março de 2018 às 23:59 de 04 de maio de 2018 e deverão ser realizadas exclusivamente pelo site [www.petrobras.com.br/socioambiental](http://www.petrobras.com.br/socioambiental). A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Regulamento.

### **Atenção!**

Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste Regulamento, nem aquelas que forem apresentadas fora do prazo.

## **5.3 COMO SE INSCREVER**

### **1º passo: Leitura dos documentos**

Para a inscrição, é imprescindível a leitura de todas as seções que compõem este Regulamento, além do Roteiro de Elaboração de Projetos e as regras de preenchimento da inscrição, contidas no site:

[www.petrobras.com.br/socioambiental](http://www.petrobras.com.br/socioambiental)

No caso dos projetos relacionados às linhas DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EDUCAÇÃO E ESPORTE, é também imprescindível a leitura da Relação dos Municípios e Comunidades da área de abrangência da Petrobras (anexa). Somente serão aceitos projetos que atendam a pelo menos uma das comunidades listadas nesta relação.

## **2º passo: Elaboração do projeto**

A instituição proponente deverá efetuar o *download* dos arquivos (Formulário de Apresentação de Projetos e Orçamento Físico-Financeiro), disponíveis no endereço: [www.petrobras.com.br/socioambiental](http://www.petrobras.com.br/socioambiental). Estes documentos deverão ser preenchidos e salvos em formato PDF.

Os projetos deverão ser elaborados de forma a contemplar todos os itens e seções do Roteiro de Elaboração de Projetos. Serão eliminados projetos em desacordo com o conteúdo estipulado no Roteiro de Elaboração de Projetos.

## **3º passo: Preenchimento do formulário de inscrição no site**

O proponente deverá realizar o preenchimento do formulário de inscrição online no site [www.petrobras.com.br/socioambiental](http://www.petrobras.com.br/socioambiental), seguindo o disposto no Roteiro de Elaboração de Projetos. O projeto, assim como os demais documentos requeridos, devem ser enviados em formato PDF.

Os documentos que deverão ser enviados juntamente com o projeto no ato da inscrição, em meio digital, são os seguintes:

- Orçamento Físico-Financeiro
- Currículo do coordenador do projeto;
- Estatuto social devidamente registrado. O estatuto social (ou ato constitutivo) do proponente deve conter a previsão de objetivos e práticas sociais compatíveis com o projeto apresentado e estar devidamente registrados;
- Documentação sobre parcerias (quando couber), tais como cartas de intenção, termos e/ou contratos de parceria. Essa documentação deve demonstrar a natureza da parceria (financeira, técnica, de recursos humanos, materiais e outros) e ser assinada pelos responsáveis legais de cada uma das entidades envolvidas.

### **Atenção!**

Não serão aceitas inscrições de projetos e/ou recebimento de quaisquer documentos por meio físico via correios ou e-mail.

Somente serão consideradas nesta Seleção Pública as inscrições realizadas pelo site [www.petrobras.com.br/socioambiental](http://www.petrobras.com.br/socioambiental)

A Petrobras não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, por casos fortuitos ou de força maior, bem como aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao proponente assegurar-se do correto e tempestivo envio da inscrição.

**ATENÇÃO!**

A inscrição nesta Seleção Pública somente será deferida após a confirmação do envio eletrônico do projeto e recebimento do número de protocolo. A documentação incompleta implica a automática desclassificação do projeto.

O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Regulamento.

Cada entidade poderá inscrever até dois projetos, mas apenas um poderá ser contemplado. Cada coordenador de projeto poderá ter até dois projetos inscritos sob sua coordenação, sendo que somente um deles poderá ser patrocinado.

É vedada a inscrição e a contratação de projetos dos quais façam parte membros das equipes de análise e seleção desta Seleção Pública e/ou cujos proponentes tenham com eles vínculos familiares, assim como projetos oriundos da força de trabalho e de membros do Conselho de Administração da Petrobras e de suas subsidiárias, bem como de prestadoras de serviço envolvidas neste processo de seleção, podendo a inscrição ser impugnada a partir do conhecimento dos fatos acima mencionados e em qualquer época, a critério da Petrobras.

Mais informações ou esclarecimentos pelo site: [www.petrobras.com.br/socioambiental](http://www.petrobras.com.br/socioambiental)

#### **5.4 COMUNICAÇÃO DO PROJETO**

O projeto deverá prever recursos para o planejamento e a implementação de ações de comunicação que visem à promoção de sua filosofia, temática, métodos e êxitos junto aos públicos específicos, selecionados de acordo com a natureza do projeto e de suas ações, que deverão estar descritas no projeto conforme Roteiro de Elaboração de Projetos, Seção 10.

A Petrobras deverá ser citada como patrocinadora em todas as peças e ações de divulgação, incluídas as de natureza técnica e as mídias virtuais.

Será assegurado à Petrobras o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens, fotos e vídeos dos integrantes do projeto em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus, consoante aos termos contratuais referentes aos direitos de autor. A instituição contratada deverá reservar espaço para divulgação do Programa Petrobras Socioambiental nos eventos que venha a promover e, sempre que solicitada, deverá apresentar seu projeto em eventos promovidos pela Petrobras.

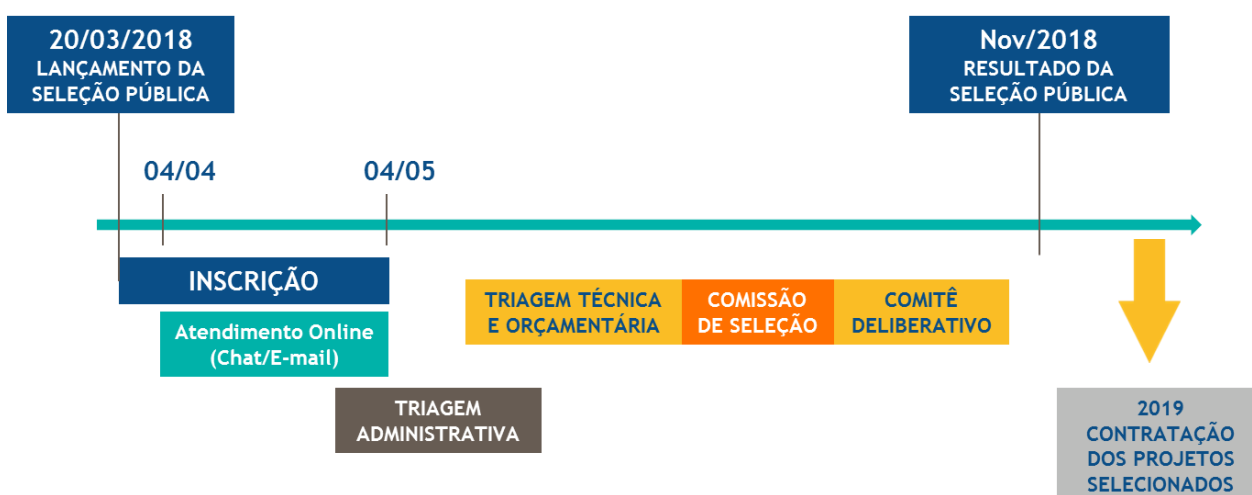
Outras contrapartidas de comunicação para a Petrobras poderão ser definidas de acordo com a natureza de cada projeto e incluídas em contrato.

## 6. ETAPAS PARA A SELEÇÃO DO PROJETO

Após a fase de inscrições, o processo de Seleção Pública de Projetos Sociais e Ambientais 2018 do Programa Petrobras Socioambiental será desenvolvido em 4 etapas:

- Etapa 1: Triagem Administrativa
- Etapa 2: Triagem Técnica e Orçamentária
- Etapa 3: Comissão de Seleção
- Etapa 4: Comitê Deliberativo

Principais marcos previstos:



## **6.1 TRIAGEM ADMINISTRATIVA**

O objetivo desta etapa é verificar se o formato de apresentação dos projetos e a documentação anexada pela instituição proponente atendem às exigências deste Regulamento.

Serão eliminados todos os projetos com formatação diversa da determinada neste Regulamento, desacompanhados dos documentos mínimos exigidos, entregues fora do prazo ou por outros canais senão o estabelecido neste Regulamento.

Todos os projetos aprovados na Triagem Administrativa serão encaminhados para a etapa de Triagem Técnica e Orçamentária.

## **6.2 TRIAGEM TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA**

Nesta etapa, serão avaliados aspectos como relevância e mérito; interação com o negócio; parcerias; potenciais impactos sociais e ambientais; capacidade institucional do proponente; viabilidade e exequibilidade técnica e financeira do projeto, segundo os critérios detalhados a seguir, cada qual contendo especificações e requisitos:

- . Alinhamento às diretrizes e linhas de atuação do Programa Petrobras Socioambiental;
- . Histórico e experiência da organização;
- . Interação com o negócio da Petrobras;
- . Parcerias estratégicas;
- . Caracterização da realidade socioambiental;
- . Grau de participação da comunidade;
- . Plano de comunicação;
- . Objetivos e cronograma de execução;
- . Metodologia;
- . Equipe;
- . Avaliação/indicadores;
- . Práticas de transparência e responsabilização (tais como previsão de avaliação externa do projeto, ferramentas de divulgação de resultados e gestão coletiva do projeto);
- . Adequação do orçamento físico-financeiro;

- . Integração das dimensões social e ambiental;
- . Participação democrática e controle social;
- . Interação com políticas públicas (visando a manter ou a ampliar os benefícios gerados pelos projetos);
- . Potencial de transformação da iniciativa de acordo com o contexto;
- . Atributos de alto valor do projeto (uso de tecnologias sociais, atuação com públicos prioritários do Programa Petrobras Socioambiental, ações afirmativas e/ou de disseminação de conhecimento em temas transversais e relevância das áreas e/ou espécies trabalhadas).

Cada projeto será avaliado por 2 (dois) diferentes avaliadores. Caso haja discrepância maior ou igual a 2 (dois) níveis entre as avaliações, um terceiro avaliador fará a análise e definirá a pontuação final do critério.

Caberá à equipe responsável avaliar os projetos e emitir pareceres técnicos, dando notas de 1 (um) a 4 (quatro) referentes a cada um dos critérios de análise, conforme a seguinte escala:

- . Nível 1: se o projeto atender de forma incipiente ao critério (até 25%) ou não atender aos requisitos considerados fundamentais para viabilidade da proposta.
- . Nível 2: se o projeto atender em menor parte (de 26 a 50%) aos requisitos e especificações do critério de análise.
- . Nível 3: se o projeto atender em parte (de 51 a 75%) aos requisitos e especificações do critério de análise.
- . Nível 4: se o projeto atender em grande parte ou a totalidade (mais de 76%) dos requisitos e especificações do critério de análise.

O critério “Alinhamento às diretrizes e linhas de atuação do Programa Petrobras Socioambiental” tem caráter eliminatório: todos os projetos que não atenderem integralmente a este critério estarão automaticamente desclassificados.

Projetos nas linhas de atuação DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EDUCAÇÃO E ESPORTE que não tenham atuação em pelo menos uma das comunidades listadas no documento Relação dos Municípios e Comunidades da área de abrangência da Petrobras (anexo) estarão automaticamente desclassificados.



Os projetos melhor pontuados na triagem técnica serão encaminhados para um parecer orçamentário. Este parecer não tem caráter eliminatório, mas serve de subsídio para a próxima fase. Após a análise orçamentária os projetos serão encaminhados à próxima fase .

### **6.3 COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção será composta por especialistas da Petrobras e de diferentes setores, conforme indicado, sob a coordenação da área de Responsabilidade Social da Petrobras:

#### **Representantes Externos**

- . Um (01) representante de Organizações da Sociedade Civil (social)
- . Um (01) representante de Organizações da Sociedade Civil (ambiental)
- . Um (01) representante do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS (social)
- . Um (01) representante do Ministério de Meio Ambiente (ambiental)
- . Um (01) representante da Comunidade Científica e Acadêmica (social/educação)
- . Um (01) representante da Comunidade Científica e Acadêmica (ambiental)
- . Um (01) representante da Imprensa (pautas sociais e ambientais)
- . Um (01) representante do Governo Federal – SECOM (social/ambiental)

#### **Representantes da Petrobras**

- . Três (03) representantes de Áreas de Negócios
- . Um (01) representante do Cenpes (Centro de Pesquisa)
- . Um (01) representante da área de SMS (social/ambiental)
- . Um (01) representante da área de Comunicação
- . Um (01) representante da área de Responsabilidade Social (social/ambiental)
- . Um (01) representante da Transpetro

A composição da Comissão está sujeita a alterações.

A Comissão de Seleção será realizada em sessão que permanecerá aberta até a conclusão da seleção dos projetos desta etapa.

Na reunião, não será permitida a presença de representantes dos projetos ou de organizações que estejam participando do processo de seleção.

A Comissão de Seleção irá priorizar, em plenária, os projetos de acordo com critérios de regionalidade, distribuição por porte, linhas de atuação e interação com o negócio, conforme definido pela Petrobras. No caso de projetos nas linhas DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EDUCAÇÃO E ESPORTE, a Comissão de Seleção deverá considerar a Relação dos Municípios e Comunidades da área de abrangência da Petrobras (anexo).

No caso de projetos na linha FLORESTAS E CLIMA, a comissão irá priorizar aqueles que prevejam, entre suas ações, quantificar o carbono fixado, estocado e/ou as emissões evitadas, com metodologias reconhecidas.

A Comissão de Seleção também poderá reexaminar os projetos recebidos para verificar a sua conformidade com o Regulamento da Seleção Pública e a documentação anexa.

#### **6.4 COMITÊ DELIBERATIVO**

O Comitê Deliberativo é o órgão orientador deste Processo de Seleção Pública e a instância final do processo de seleção dos projetos.

Cabe ao Comitê Deliberativo avaliar os projetos encaminhados pela Comissão de Seleção e selecionar aqueles que se habilitarão a ser contratados, até o limite de recursos previstos para esta seleção.

Constituição do Comitê Deliberativo:

##### **Representantes Externos**

- . Um (01) representante de Organizações da Sociedade Civil
- . Um (01) representante da Comunidade Científica e Acadêmica
- . Um (01) representante da Imprensa
- . Um (01) representante do Governo Federal – SECOM

## **Representantes da Petrobras**

- . Três (03) representantes de Áreas de Negócios
- . Um (01) representante da área de SMS
- . Um (01) representante da área de Comunicação
- . Um (01) representante da área de Responsabilidade Social

A composição do Comitê está sujeita a alterações.

## **7. APROVAÇÃO DA CARTEIRA DE PROJETOS**

Após a definição, pelo Comitê Deliberativo, dos projetos a serem contemplados nesta seleção, os mesmos serão submetidos à aprovação dos órgãos estatutários competentes na Petrobras. Esses órgãos também validarão o banco de reserva de projetos socioambientais, composto pelos projetos aprovados pela Comissão de Seleção, mas não contemplados pelo Comitê Deliberativo.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A divulgação dos resultados da Seleção Pública 2018 está prevista para novembro de 2018, no site:

[www.petrobras.com.br/socioambiental](http://www.petrobras.com.br/socioambiental)

Após a divulgação do resultado final, será encaminhado comunicado, por meio eletrônico, para cada instituição proponente informando sobre o resultado.

A divulgação dos resultados não implica na obrigatoriedade da Petrobras em contratar a totalidade dos projetos ficando condicionada à avaliação e priorização, pela Petrobras, dos projetos a serem contratados.

## 9. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Condicionado à decisão unilateral da Petrobras serão firmados contratos de patrocínio entre a Petrobras e as instituições selecionadas, de acordo com a legislação e os procedimentos vigentes da companhia, e após a realização dos ajustes finais na proposta e orçamento físico-financeiro, conforme orientações da Petrobras

As instituições selecionadas terão um prazo máximo de 60 dias, a contar da data de Divulgação do Resultado Final, para apresentar os seguintes documentos:

- documento de comprovação de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA quando se tratar de instituições que tenham como objeto o atendimento direto a crianças e/ou adolescentes (0 a 18 anos), de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990). Os projetos com atuação em mais de um município deverão apresentar certificado de inscrição nos conselhos dos municípios da sede da instituição e dos demais municípios onde já possui atuação. Projetos em municípios sem CMDCA deverão anexar documento informando e comprovando a inexistência do conselho (certificados de inscrição nos conselhos dos novos municípios onde a instituição atuará serão exigidos ao longo da vigência do contrato com a Petrobras);
- cópia do Estatuto Social e eventuais alterações devidamente registrado;
- cópia da Ata que elegeu os representantes legais da instituição, devidamente registrada e atualizada;
- cópia do certificado de OSCIP, quando couber;
- cópia do cadastro do comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia da inscrição Estadual ou Municipal, quando couber;
- certificado de regularidade de contribuição para o FGTS;
- certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- certidão Negativa de Débito (CND) relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros (antiga Certidão Negativa de Débito do INSS);
- certidão Negativa de Débito (CND) de tributos estaduais;
- certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- certidão Negativa de Débito (CND) de tributos municipais;

- certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;
- cópia da Carteira de Identidade e do CPF do representante legal da(s) Proponente(s);
- informação de abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos;
- planta da obra assinada por profissional com CREA reconhecido, no caso de projetos que solicitem recursos para realização de obras de infraestrutura;
- declaração de regularidade de patrocínios, com base no art. 31, da Instrução Normativa 01/2009 da SECOM;
- questionário de Due Diligence de Integridade respondido (modelo fornecido pela Petrobras).

A instituição cujo projeto for selecionado será submetida à análise de risco de integridade<sup>2</sup> durante o processo de contratação, conforme critérios utilizados pela Petrobras. Serão eliminados os projetos de instituições que sejam classificadas com grau de risco de integridade (GRI) alto.

Para os projetos de valor igual ou superior a R\$ 4 milhões, serão adicionalmente exigidos:

- Documentos comprobatórios de gestão de projetos de tema e porte similares ao proposto;
- Cópias de documentos que atestem parceria com instituições locais com projetos já implementados na região, tais como cartas de intenção, termos e/ou contratos de parceria (exclusivamente para projetos nas linhas de atuação DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EDUCAÇÃO E ESPORTE).

Para os projetos com valor total acima de R\$ 6 milhões, será também exigido:

- Cartas de intenção, termos e/ou contratos de parceria ou outros documentos de comprovação de parceria financeira que complementem o valor total do projeto.

---

<sup>2</sup> O procedimento é parte integrante do Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção e tem como objetivo aumentar a segurança nas contratações, bem como mitigar riscos no relacionamento com nossos parceiros. Para atender a esse objetivo, os proponentes dos projetos selecionados precisarão responder o Questionário de Due Diligence de Integridade, que aborda questões sobre a estrutura organizacional e de negócios, relacionamento com agentes públicos, histórico de integridade, relacionamento com terceiros e programa de integridade.

A não observância do prazo máximo de 60 dias para envio da documentação exigida, ou a apresentação incompleta ou irregular da documentação exigida, implicará a desclassificação do projeto, a critério da Petrobras, sendo convocado o próximo projeto classificado, respeitando o critério de regionalidade, segundo a Relação dos Municípios e Comunidades da Área de Abrangência da Petrobras, e conforme prioridades por linha de atuação.

Todos os projetos selecionados são passíveis de ajustes de escopo e orçamento antes de sua contratação, decorrentes de negociação visando à obtenção das condições contratuais que melhor atendam aos interesses da Petrobras.

O patrocínio concedido pela Petrobras não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza, seja relação de trabalho ou vinculação empregatícia com a patrocinada ou terceiros por ela contratados.

Os recursos aprovados serão desembolsados em parcelas, de acordo com os padrões estabelecidos pela Petrobras, e liberados conforme a comprovação de resultados parciais e finais (demonstrados em relatórios periódicos aprovados pela Petrobras) e de regularidade fiscal.

Durante a vigência do contrato, os coordenadores não poderão ter participação concomitante na mesma função em outro projeto patrocinado pela Petrobras por meio do Programa Petrobras Socioambiental.

A Petrobras reserva-se o direito de não celebrar contratos com os proponentes selecionados, por motivos de conveniência e oportunidade, a seu critério exclusivo, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os integrantes da Comissão de Seleção e do Comitê Deliberativo não poderão manter qualquer tipo de vínculo profissional ou familiar, direto ou indireto, com a instituição proponente responsável pelo projeto e seus colaboradores.

Os projetos poderão obter apoio complementar de outras entidades ou empresas, mas após divulgados os resultados da Seleção Pública não serão admitidas mudanças no projeto para ajustá-lo às exigências destas ou de quaisquer outros terceiros.

A execução do projeto deverá ficar sob responsabilidade exclusiva do proponente, que responderá pela supervisão, pela direção técnica e administrativa e pela mão de obra necessárias, não sendo aceita a cessão destas atividades e responsabilidades a terceiros.

Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados serão considerados propriedade dos autores. A Petrobras reserva-se o direito de utilizar essas obras, no todo ou em parte, na disseminação dos métodos e estratégias empregados no projeto, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor. Para tanto, deverão ser fornecidas pelo proponente as devidas autorizações, na forma da legislação em vigor, quando da assinatura do contrato de patrocínio.

Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do Comitê Deliberativo, mediante consulta a seus integrantes, conforme julgue apropriado, sempre dando conhecimento do caso e respectiva resolução a todos os membros do Comitê durante este processo de seleção pública.

Os resultados de todas as fases do Processo de Seleção são soberanos, não cabendo recursos ou esclarecimentos sobre as decisões de qualquer fase do processo.

Projetos inscritos nesta Seleção Pública e classificados na etapa da Comissão de Seleção, mas que, em razão de limitação orçamentária ou quantitativa, não tenham sido selecionados pelo Comitê Deliberativo, comporão um banco de reserva de projetos sociais e ambientais da Petrobras. Esses projetos, considerados de adequada qualidade técnica, poderão ser contratados pela Petrobras ou suas subsidiárias posteriormente e/ou apresentados a parceiros da Petrobras que tenham interesse em apoiar iniciativas sociais e ambientais.